

LEI N. 139/2006.

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar, no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2006, um credito adicional suplementar no valor de R\$ - 21.000,00 (vinte e um mil reais) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Câmara Municipal	
00070 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividade da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	11.000,00

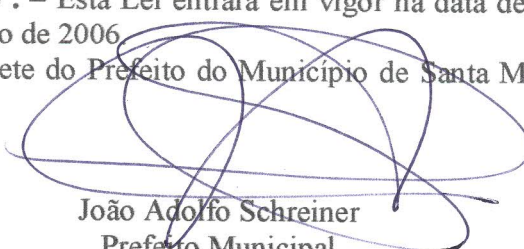
Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Câmara Municipal	
00080 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividade da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados) Exercício Corrente	10.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentaria.

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Câmara Municipal	
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01011-002	Aquisição de Veiculo Oficial	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados) Exercício Corrente	21.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2006.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 05 de Setembro de 2006.


 João Adolfo Schreiner
 Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10 110 106
 JORNAL TRIBUNA